



CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACICABA/SP

MOÇÃO Nº 30, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACICABA/SP, em sua 56ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de Fevereiro de 2011, ao considerar as dificuldades na concessão dos benefícios Auxílio Acidente (B94) e Auxílio Acidente Previdenciário (B36), que atualmente somente permite que este benefício seja solicitado com agendamento de uma nova perícia, após a completa cessação do mesmo, ou seja, se houver Pedido de Reconsideração (PP) da decisão médica ou um Pedido de Recurso (PR), o sistema não abre para este encaminhamento, recomenda:

- uma alteração no Sistema de Acompanhamento de Benefício por Incapacidade (SABI), para que no momento da perícia, ao ser identificado a necessidade dessa espécie de benefício, esta informação seja salva, para que na ocasião da cessação do mesmo, o próprio sistema reapresente a possibilidade de conceder o auxílio acidente (B94) ou auxílio acidente previdenciário (B36), sem necessidade de agendar uma nova perícia.

Esta moção reforça a MOÇÃO Nº 26, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Plenário do Conselho de Previdência Social de Piracicaba, em 17 de Fevereiro de 2011.

Antônio Carlos Lima
Presidente do Conselho de Previdência Social

by as
MMK, CD
[Handwritten signatures]

Anexo Moção nº 30
Apresentação atual das telas do SABI

mark
by
all
co
[Signature]